PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

 $\underline{L=E=I} \quad \underline{N^{o}} \quad \underline{1.062}$

DATA: 05 de maio de 1992.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de

Escolas e dá outras providên-

cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARA-NÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Estadual "SANTOS DUMONT" - Ensino de lº Grau, Regular e Supletivo, situada à rua Mário Xavier de Souza, esquina com a rua Emílio de Menezes, a partir desta data passará a ser reconhecida pela denominação de "ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PREGIDIO - ENSINO DE lº GRAU, REGULAR E SUPLETIVO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
05 DE MAIO DE 1992.

Fidelcina da Cruz Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

Punicado(s) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 27 105 1192

JR/Masb.